

653/2018

# SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento



SOLICITAÇÃO Nº: 180113

ÁREA SOLICITANTE: GEAPI

DATA DE EMISSÃO: 27/03/2018



**DADOS DO CONTRATO:**

Nº Contrato: 243117 Contratada: PROCYON TECNOLOGIAS DO FUTURO EIRELI

Objeto: Prestação de serviços referente à análise, desenvolvimento de alterações, manutenção e suporte referente ao sistema de gestão de infrações de trânsito - SIGEM

Vigência: 12 meses Valor: R\$280.090,32

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

Solicitação de renovação do Contrato firmado com a Empresa PROCYON, para a utilização do SIGEM (Sistema de processamento de infrações da BHTRANS). A solicitação refere-se à manutenção de software e serviços de processamentos necessários à gestão das multas de trânsito, a partir da digitalização dos autos de infração lavrados em papel pelos agentes da autoridade de trânsito do município, bem como aquelas geradas eletronicamente (controladores de velocidade, avanço de sinal vermelho do semáforo, invasão de faixas exclusivas para ônibus), análise de consistência, envio de recepção de arquivo para o DETRAN/MG, emissão de notificações, controle de arrecadação de multas, defesas de autuação e recursos administrativos.

**MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:**

Conforme estabelecido no Art. 24 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, a BHTRANS tem a responsabilidade de processar as multas de trânsito decorrentes das infrações cometidas dentro dos limites do município de Belo Horizonte. O SIGEM é o sistema atualmente utilizado pela BHTRANS para o processamento das infrações desde o ano de 1998. A BHTRANS deverá licitar brevemente um novo sistema (Solicitação 180066), mais moderno e adequado às necessidades da BHTRANS, o qual também deverá ampliar as funcionalidades de consultas por parte dos cidadãos. Porém, até que o processo licitatório se consolide e o novo sistema seja efetivamente implantado, o SIGEM deverá continuar operando, para que não hajam interrupções no processamento das informações. Há de se considerar, também, a hipótese de insucesso do processo licitatório para a contratação do novo sistema (por impugnações, etc), o qual denotará a necessidade de continuidade de operação do SIGEM. O Aditivo de renovação referente ao Contrato firmado com a PROCYON deverá conter uma Cláusula de Rescisão Antecipada, estabelecendo que a Contratante poderá rescindir o contrato a qualquer momento, dada a contratação do novo sistema, não cabendo qualquer tipo de indenização à Contratada. Neste caso, ficará a Contratante responsável por notificar a Contratada com antecedência mínima de 30 dias corridos. Vale destacar que em 2017 foram arrecadados cerca de 170 milhões de reais ao FTU, decorrentes do processamento das infrações de trânsito pela BHTRANS.

**ANEXOS:**

Nota Técnica emitida pela GECOL.

**DADOS ECONÔMICOS:**

Centro Custo: 8090 Rubrica: 18.8090.2837.339039.35.03.000.2

Valor Estimado: R\$280.090,32 Valor no Exercício: R\$93.363,44 (4) 23340,86

Saldo de Contrato: \_\_\_\_\_ Origem: FTU Recursos: \_\_\_\_\_

Prazo Contratação: 0

**SOLICITANTE:**

Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 28/03/18 Data: 10/04/18 Data: 11/04/18

Liliana Delgado Hermont  
BT00614  
Superintendente de Planejamento e Informação  
SUPERBHTRANS

Fiscal do Contrato (Gerente)

Elizabeth Gomes de Moraes  
Diretora de Planejamento

Gestor do Contrato (Diretor)

**CONTROLE CONTÁBIL:**

Conta Contábil: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gerente da GECON

**CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:**

Funcional: 26.952.060.2837 Natureza da Despesa: 2837.339039.35.03.00

Programática: \_\_\_\_\_

Fonte: 0300 UO: 2750 UA: 1100

Centro de Custo:	8090	Sub ação:	<u>0001</u>
Tipo de Cota:	<u>Base</u>	Conta Orçamentária:	2837.339039.35.03.000
Valor Bloqueado:	R\$93.363,44	Saldo Existente:	R\$186.726,88
Data: ____/____/____		<i>M. Lopes</i>	
Gerente FTU Ben-Hur Silva de Albergaria Diretor de Administração e Finanças BHTRANS		Gerente da GEORC	
Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.			
Data: ____/____/____		<i>M. Lopes</i>	
Ordenador de Despesa/BHTRANS		Ordenador de Despesa/FTU Ben-Hur Silva de Albergaria Diretor de Administração e Finanças DAF/BHTRANS	

02.03.18  
497



CONTRATO N.º 2431 ANO 2017  
 Registrado no Livro 05 Fl. 46  
 Por: [assinatura]  
 N.º II: 01/2017 2730 0006 0300

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2431/17**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, com recursos do FUNDO DE TRANSPORTE URBANO – FTU através da **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, e a **PROCYON TECNOLOGIAS DO FUTURO EIRELI.**, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores modificações e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Cláusulas Terceira e Sexta do Contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

- 2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de setembro de 2018, com término previsto para 14 de setembro de 2019;
- 2.2. Conceder reajuste no percentual de 3,54% (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), a partir de 15 de setembro de 2018, conforme acordo entre as partes, correspondente ao período compreendido entre julho de 2017 e junho de 2018.
- 2.3. Incluir o item 12.3 na Cláusula Décima Segunda – DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO do Contrato.

“12.3. Fica acordado entre as partes que, mesmo não tendo expirado o prazo de vigência, este Contrato será imediatamente rescindido pela Contratante após a assinatura de novo Contrato decorrente de procedimento licitatório para a contratação de mesmo objeto, sem ensejar qualquer tipo de indenização para a Contratada. A Contratante deverá notificar a Contratada da rescisão do Contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.”

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

O valor total deste Termo Aditivo é R\$ 280.090,32 (duzentos e oitenta mil, noventa reais e oitenta e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão providas por recursos indicados na Funcional Programática nº 26.452.060.2837, Natureza de Despesa nº 339039, Item 35, Fonte 03.00, Subação 01, Unidade Orçamentária 2710 e Unidade Administrativa 1100, do Fundo de Transporte Urbano – FTU.

**CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do Contrato nº 2431/17 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 04 de SETEMBRO de 2018.

[assinatura]  
 Mônica Cristina Guimarães Pereira do Santos  
 Sócia Administradora  
 Procyon Tecnologias do Futuro Eireli

[assinatura]  
 Celio Freitas Bouzada  
 Presidente  
 BHTRANS

[assinatura]  
 Josué Costa Valadão  
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
 Município de Belo Horizonte

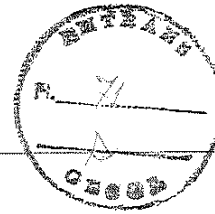
Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:

2. \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:

[assinatura]  
 [Stamp: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA]

[assinatura]  
 [Stamp: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA]

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE**DOM**  
Diário Oficial do Município

Thursday, September 13, 2018 Ano:XXIV - Edição N.: 5612

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

**EXTRATOS**

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Contrato n.º 2488/18.

Processo Administrativo nº 01-098.664/18-01.

IJ nº: 01.2018.2709.0018.0000

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Potencial Corretora e Administradora de Imóveis Ltda. ME.

Objeto: Prestação de serviços de administração e intermediação para a locação das lojas comerciais localizadas nas dependências das Estações de Integração Venda Nova, Diamante, Barreiro, São Gabriel e Pampulha no Município de Belo Horizonte.

Data da assinatura: 01/08/2018.

Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2019

Valor: R\$ 93.693,21

Extrato do Contrato n.º 2493/18.

Processo Administrativo nº 01-099.804/18-04.

IJ nº: 01.2018.2709.0020.0000

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de atualização de software e suporte técnico de 04 (quatro) licenças Oracle Database Standard Edition, Processor Perpetual 18681090, destinada à gestão de banco de dados ORACLE de sistemas próprios da Contratante.

Data da assinatura: 03/09/2018.

Vigência: 03/09/2018 a 02/09/2019

Valor: R\$ 51.965,76

Extrato do Contrato n.º 2494/18.

Processo Administrativo nº 01-075.754/18-33.

IJ nº: 01.2018.2709.0019.0000

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição para empregados da BHTRANS, por meio de cartões eletrônicos/magnéticos com senha e chip de segurança, utilizável em estabelecimentos comerciais credenciados.

Garantia contratual: seguro garantia no valor de R\$ 478.029,54.

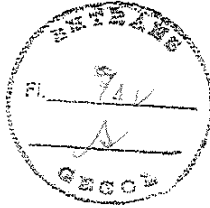
13/09/2018

DOM - Diário Oficial do Município |

Data da assinatura: 03/09/2018.

Vigência: 03/09/2018 a 02/09/2019

Valor: R\$ 9.560.590,80



Extrato do Contrato n.º 2495/18.

Processo Administrativo nº 01-099.807/18-00.

IJ nº: 01.2018.2709.0021.0000

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Engineering do Brasil S/A.

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção do Sistema INFOTRÂNSITO.

Data da assinatura: 18/07/2018.

Vigência: 18/07/2018 a 17/07/2019

Valor: R\$ 69.055,04

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2431/17.

Processo Administrativo nº 01-098.160/17-47

Instrumento Jurídico nº 01.2017.2710.0006.0100

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Procyon Tecnologias do Futuro EIRELI

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses. Conceder reajuste de 3,54%, a partir de 15 de setembro de 2018. Incluir o item 12.3 na Cláusula Décima Segunda – Da Extinção e da Rescisão do Contrato.

Data da assinatura: 04/09/2018.

Vigência: 15/09/2018 a 14/09/2019.

Valor: R\$ 280.090,32.